



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 04/04/2025

Substitutivo ao Projeto de Lei Nº: 062/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E NA FARMÁCIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPATINGA MEDIANTE RECEITAS MÉDICAS EMITIDAS POR MÉDICOS DAS CLÍNICAS PARTICULARES CONVENIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entrada na Câmara: 04/04/2025

Autoria:

JOÃO PAULO BARBOSA PORTELA DORNELAS

Comissões: Prazo: 10-04-2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E NA FARMÁCIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPATINGA MEDIANTE RECEITAS MÉDICAS EMITIDAS POR MÉDICOS DAS CLÍNICAS PARTICULARES CONVENIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º

Fica autorizado o fornecimento de medicamentos nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Farmácia da Policlínica Municipal do município de Ipatinga aos munícipes que apresentarem receitas médicas emitidas por médicos das clínicas particulares conveniadas com o município.

Art. 2º

A disponibilização dos medicamentos seguirá os critérios e a lista de remédios já contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º

Para garantir a autenticidade e a validade das receitas, as clínicas particulares conveniadas deverão:

- I – Estar devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Emitir receitas padronizadas, contendo carimbo e assinatura do profissional responsável, além da identificação da clínica;
- III – Manter controle das receitas emitidas, enviando relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Saúde.



VEREADOR
**JOÃO PAULO
DORNELES**

gabjodorneles@camaraipatinga.mg.gov.br

(31) 99604-1515
(31) 3829-1207

Art. 4º

O Executivo Municipal regulamentará esta lei após sua publicação, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários para sua implementação.

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João D



VEREADOR
**JOÃO PAULO
DORNELES**

gabjodorneles@camaraipatinga.mg.gov.br




(31) 99604-1515
(31) 3829-1207

Página de assinaturas



João Dornelas
056.908.786-42
Signatário

HISTÓRICO

- 04 abr 2025**
13:49:51  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** criou este documento. (Email: ver.jpdornelles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42)
- 04 abr 2025**
13:49:51  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** (Email: ver.jpdornelles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 04 abr 2025**
13:49:54  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** (Email: ver.jpdornelles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



Página de assinaturas



João Dornelas
056.908.786-42
Signatário

RECEBEMOS





Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04 abr 2025
14:15:54 |  | João Paulo Barbosa Portela Dornelas criou este documento. (Email: ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42) |
| 04 abr 2025
14:16:01 |  | João Paulo Barbosa Portela Dornelas (Email: ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 04 abr 2025
14:17:19 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 04 abr 2025
14:53:27 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

